



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE MANAUS

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 007/GAPMN-HAMN/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE
MANAUS E A EMPRESA MEDINOVA SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica representada pelo **HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE MANAUS**, com sede na Av. do Contorno, 780, Crespo, na cidade de Manaus-AM, CEP 69073-177, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0096-71, representada neste ato pelo seu Dirigente Máximo do HAMN, o Sr. **AMAZONAS BARBOSA DA ROCHA Cel Med**, nomeado pela PORTARIA GABAER nº 1208/GC1, de 6 de setembro de 2024, publicada no BCA nº 170, de set de 2024 e BOLETIM INTERNO OSTENSIVO nº 170 de 2 de setembro de 2024, portador da célula de identidade nº 489918, expedida pelo Serviço de Identificação da Força Aérea Brasileira, inscrita no CPF sob o nº 441.302.952-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDINOVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.882.205/0001-31, sediada na Avenida Humberto Calderado Filho nº 455, Edifício Cristal Tower, salas 1407 a 1410, Bairro Adrianópolis, CEP: 69057-015, Manaus-AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO MAGALHÃES CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº 964.550.202-00, tendo em vista o que consta no **Processo nº 67436.007136/2022-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Inexigibilidade nº 002/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o **REAJUSTE** de preços, com base na utilização total do valor estimado, devido a demanda de pacientes encaminhados para Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. não realizados em nosso hospital e que são de suma importância para a elucidação de diagnósticos de diversas patologias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120154

Fonte: 1005000140

Programa de Trabalho: 214550

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0004650100

Notas de Empenho: 2024NE001522

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, documentos técnicos que confirmam a necessidade de ajuste contratual, todos estão constantes nos autos do processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei no 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Manaus, data conforme assinatura digital.

Assinaturas

Pela CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **TIAGO MAGALHAES CARDOSO**
Data: 28/11/2024 15:41:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS HENRIQUE RODRIGUES DASMACENO 2º Ten QOCON
DENT
Fiscal do Contrato

TIAGO MAGALHÃES CARDOSO
Representante da Empresa
Documento assinado digitalmente
 **WALDECY LOBATO DOS SANTOS**
Data: 28/11/2024 15:55:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÁRCIO GUTEMBERG PEREIRA - Cap Dent
Agente de Controle Interno da HAMN

Testemunha de Assinatura

AMAZONAS BARBOSA DA ROCHA - Cel Med
Dirigente Máximo da HAMN

Testemunha de Assinatura



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	29/11/2024 12:33:58
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	3d02d1e44394e9ed49e263ec6afc152b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LUCAS HENRIQUE RODRIGUES DAMASCENO no dia 29/11/2024 às 08:35:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MÁRCIO GUTEMBERG PEREIRA no dia 02/12/2024 às 08:36:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QODENT JORGE LUIS MARQUES BASTOS no dia 04/12/2024 às 10:37:06 no horário oficial de Brasília.